



## *Superior Tribunal de Justiça*

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### **CERTIFICA**

que, sobre o(a) HABEAS CORPUS nº 915921/CE, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro RIBEIRO DANTAS e no qual figuram, como IMPETRANTE, ANDERSON QUEIROZ COSTA, advogados(as) ANDERSON QUEIROZ COSTA (CE032535) e, como IMPETRADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e, como PACIENTE, MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, advogados(as) ANDERSON QUEIROZ COSTA (CE032535), MATHEUS TORALLES PIEDADE (DF077284), RAFAEL CARDOSO VACANTI (DF059550) e, como INTERESSADO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, constam as seguintes fases: em 21 de maio de 2024, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO (ORIGINÁRIA) EM 21/05/2024; em 22 de maio de 2024, DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO MINISTRO REYNALDO SOARES DA FONSECA - QUINTA TURMA. PROCESSO PREVENTO: HC 915378 (2024/0182995-4); em 22 de maio de 2024, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) REYNALDO SOARES DA FONSECA (RELATOR) - PELA SJD; em 23 de maio de 2024, DENEGADO O HABEAS CORPUS A MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES; em 23 de maio de 2024, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 24/05/2024; em 23 de maio de 2024, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 24 de maio de 2024, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 24/05/2024; em 24 de maio de 2024, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 24 de maio de 2024, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; em 24 de maio de 2024, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 429370/2024 (AGRG - AGRAVO REGIMENTAL) EM 24/05/2024; em 24 de maio de 2024, JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL Nº 429370/2024; em 24 de maio de 2024, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) REYNALDO SOARES DA FONSECA (RELATOR); em 28 de maio de 2024, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 442167/2024 (CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF) EM 28/05/2024; em 28 de maio de 2024, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA PELO MPF Nº 442167/2024; em 03 de junho de 2024, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 03/06/2024; em 05 de junho de 2024, INCLUÍDO EM PAUTA PARA 25/06/2024 00:00:00 PELA QUINTA TURMA (SESSÃO VIRTUAL) - PETIÇÃO Nº 00429370/2024 - AGRG NO HC 915921/CE; em 05 de junho de 2024, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - PAUTA DE JULGAMENTOS; em 06 de



## *Superior Tribunal de Justiça*

junho de 2024, PUBLICADO PAUTA DE JULGAMENTOS EM 06/06/2024; em 06 de junho de 2024, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (PAUTA DE JULGAMENTOS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 06 de junho de 2024, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (PAUTA DE JULGAMENTOS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; em 10 de junho de 2024, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 479972/2024 (PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) EM 10/06/2024; em 10 de junho de 2024, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO Nº 479972/2024; em 10 de junho de 2024, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE, EM ATENÇÃO À PETIÇÃO 479972/2024, A COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PENAL COMPULSOU OS AUTOS E NÃO LOCALIZOU, NO PRESENTE FEITO, PROCURAÇÃO E/OU CADEIA COMPLETA DE SUBSTABELECIMENTO DA PARTE PACIENTE CONFERINDO PODERES PARA SUBSTABELECER AO ADVOGADO SUBSTABELECENTE, RAZÃO PELA QUAL DEIXOU DE PROCEDER À RETIFICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NA AUTUAÇÃO DESTES AUTOS.; em 11 de junho de 2024, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 486906/2024 (PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) EM 11/06/2024; em 11 de junho de 2024, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO Nº 486906/2024; em 11 de junho de 2024, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE A COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PENAL, EM ATENDIMENTO À PETIÇÃO 486.906/2024, RETIFICOU A AUTUAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS PARA CONSTAR COMO REPRESENTANTES PROCESSUAL DO PACIENTE OS ADVOGADOS NOMEADOS PELO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE E-STJ FL. 121.; em 17 de junho de 2024, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) PAUTA DE JULGAMENTOS EM 17/06/2024; em 17 de junho de 2024, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) PAUTA DE JULGAMENTOS EM 17/06/2024; em 17 de junho de 2024, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 504105/2024 (MEMO - MEMORIAL) EM 17/06/2024; em 17 de junho de 2024, JUNTADA DE PETIÇÃO DE MEMORIAL Nº 504105/2024; em 25 de junho de 2024, RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL PELO MINISTRO RELATOR - PETIÇÃO Nº 00429370/2024 - AGRG NO HC 915921/CE; em 26 de junho de 2024, DECLARADO IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO; em 26 de junho de 2024, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 27/06/2024; em 26 de junho de 2024, JUNTADA DE CERTIDÃO : EM RELAÇÃO À(O) DECISÃO/DESPACHO RETRO, COM PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 27/06/2024, CERTIFICA-SE CIÊNCIA ANTECIPADA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, PELO(A)



## *Superior Tribunal de Justiça*

REPRESENTANTE DA PARTE MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, DR(A) RAFAEL CARDOSO VACANTI, OAB/DF SOB Nº 059550.; em 26 de junho de 2024, JUNTADA DE CERTIDÃO : EM RELAÇÃO À(O) DECISÃO/DESPACHO RETRO, COM PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 27/06/2024, CERTIFICA-SE CIÊNCIA ANTECIPADA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, PELO(A) REPRESENTANTE DA PARTE ANDERSON QUEIROZ COSTA, MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, DR(A) ANDERSON QUEIROZ COSTA, OAB/CE SOB Nº 032535.; em 26 de junho de 2024, REMETIDOS OS AUTOS (PARA REDISTRIBUIÇÃO) PARA COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS FL. 132; em 26 de junho de 2024, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS; em 26 de junho de 2024, REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO DE ÓRGÃO JULGADOR, EM RAZÃO DE SUSPEIÇÃO, AO MINISTRO RIBEIRO DANTAS - QUINTA TURMA; em 26 de junho de 2024, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) RIBEIRO DANTAS (RELATOR) - PELA SJD; em 26 de junho de 2024, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 27 de junho de 2024, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 542938/2024 (PET - PETIÇÃO) EM 27/06/2024; em 27 de junho de 2024, TIPO DE PETIÇÃO ALTERADO (PETIÇÃO Nº 542938/2024 ALTERADA DE PET - PETIÇÃO PARA RCD - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO); em 27 de junho de 2024, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 542938/2024; em 27 de junho de 2024, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 27/06/2024; em 27 de junho de 2024, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 27 de junho de 2024, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; em 27 de junho de 2024, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 543946/2024 (PET - PETIÇÃO) EM 27/06/2024; em 27 de junho de 2024, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO Nº 543946/2024; em 27 de junho de 2024, CONCEDIDO O HABEAS CORPUS A MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES - PETIÇÃO Nº 2024/00429370 - AGRG NO HC 915921; em 27 de junho de 2024, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 2024/0429370 - AGRG NO HC 915921 - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 01/07/2024; em 27 de junho de 2024, JUNTADA DE CERTIDÃO : EM RELAÇÃO À(O) DECISÃO/DESPACHO RETRO, COM PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 01/07/2024, CERTIFICA-SE CIÊNCIA ANTECIPADA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, PELO(A) REPRESENTANTE DA PARTE MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, DR(A) RAFAEL CARDOSO VACANTI, OAB/DF SOB Nº 059550.; em 27 de junho de 2024, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 089968/2024-CPPE AO (À) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ COMUNICANDO



## *Superior Tribunal de Justiça*

DECISÃO. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO PROCESSUAL PENAL, Investigação Penal.Medidas Assecuratórias, Busca e Apreensão de Bens.Crimes Previstos na Legislação Extravagante, Crimes de Responsabilidade.Crimes contra a Paz Pública, Quadrilha ou Bando.Crimes contra a Fé Pública, Falsidade ideológica.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **3495278**

Código de Segurança: **C089.8B5B.D83B.7C23**

Data de geração: **27 de junho de 2024, às 23:04:17**